



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES**  
“No dia a dia com o calçadense”  
“Cidade Simpatia entre montanhas e flores”

**PROJETO DE LEI N° 020/2025**

*INSTITUI O PROGRAMA DE INCENTIVO DE TRANSPORTE DE CALCÁRIO AOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS*

**Art. 1º** Esta lei institui o programa de transporte gratuito de calcário para os produtores rurais de Arapotí.

**Art. 2º** O programa referido no artigo 1º desta Lei, tem como objetivos específicos:

- I - aumentar a produtividade agrícola de cada propriedade;
- II - aumentar a produção agrícola do Município;
- III - aumentar a renda do produtor e,
- IV - evitar o êxodo rural.

**Art. 3º** Poderão participar do Programa de Transporte de Calcário aos agricultores familiares com Declaração de Aptidão ao PRONAF – D.A.P., bem como produtores rurais participantes de programas da Secretaria Municipal de Agricultura.

**Art. 4º** A Secretaria Municipal de Agricultura realizará o cadastramento de interessados no transporte de calcário somente quando houver capacidade logística de conformidade com a disponibilidade de veículos e considerando a sua capacidade de carga e distribuição.

Parágrafo Único - O transporte do calcário obedecerá à ordem de cadastramento, e em caso de falta de condições de trafegabilidade no acesso às propriedades é facultado à Secretaria de Agricultura fazer alterações no cronograma de entrega.

**Art. 6º** Serão beneficiados os produtores rurais que atenderem os seguintes requisitos:

- I - Preencham credenciamento junto à Secretaria de Municipal de Agricultura, apresentando recibo de compra contendo no mínimo as seguintes informações: nome do beneficiário, documentos de identificação (CPF ou RG e N° da DAP), localidade, produto e quantidade comprada, data, assinatura do produtor e D.A.P vigente, para agendamento do transporte;

§1º Os casos que não se enquadrarem nos critérios estabelecidos serão analisados pelo Conselho de Desenvolvimento Rural, que emitirá documento atestando que o beneficiado



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES**  
*“No dia a dia com o calçadense”*  
*“Cidade Simpatia entre montanhas e flores”*

é produtor rural e desenvolve atividades agropecuárias.

§2º Ocorrendo comprovado desvio de finalidade, má fé ou mau uso das máquinas agrícolas, o agricultor beneficiado perderá o direito a atendimentos futuros.

**Art. 7º** O Programa beneficiará com transporte gratuito de calcário do local de carregamento até a propriedade do produtor desde que não ultrapasse os 250 km.

**Art. 8º** O produtor terá um prazo de 90 (noventa) dias após o recebimento do calcário para realizar sua aplicação.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto visa instituir e regulamentar o transporte gratuito de calcário tem como objetivo beneficiar os pequenos agricultores que com o transporte gratuito do calcário até a propriedade do produtor, ficando sob responsabilidade do mesmo a aquisição do calcário, o produto será transportado no veículo pertencente ao município por meio de via de bom acesso, facilitando assim a logística e a distribuição.

A Secretaria Municipal da Agricultura tem desenvolvido nos últimos anos inúmeros projetos e ações de incentivo ao produtor rural.

O Programa de transporte de calcário tem como objetivo promover o uso de corretivos do solo pelos agricultores familiares menos favorecidos, buscando o aumento da produtividade de suas explorações, organizando todo o processo de distribuição desde a aquisição junto às empresas fornecedoras até a utilização pelos agricultores, passando pelo transporte e orientações sobre a correta armazenagem. Sem este auxílio, os agricultores não teriam condições de realizar essa operação básica e fundamental de manejo de solo. Essas ações promovem reflexo direto na produção agropecuária do município, não somente pela influência sobre o aumento da produtividade de acordo com as normas ambientais, mas também indiretamente, por levar essa importante tecnologia aos produtores que não a utilizaram este recurso anteriormente.

Plenário Sizenando de Sá Viana, 26 de Maio de 2025.

  
VEREADOR  
**WALLEF  
GOLEIRO**  
VAMOS JUNTOS FAZENDO ACONTECER